

gindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 1.984.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu, 06 (seis) de abril de 1.984.

Antônio Tedoro Dutra
Presidente

Jorge Elias Tenen
Vice Presidente

Rogério Silveiras Gomes
1º Secretário

Resolução nº 03/84

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, usando dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1.975 e com base na Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1.979.

Resolve:

Artigo 1º Revoga o artigo 1º da Resolução nº 02/84, de 06 (seis) de abril de 1.984.

Artigo 2º Fixa o valor numérico das reuniões Extraordinárias a partir de 1º de janeiro de 1.984, em R\$ 2.741,00 (dois mil setecentos e quarenta e um Reais), progressão, não podendo ultrapassar.

a 04 (quatro) reuniões por mês.

Artigo 3º Derrogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 1984.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu, 25 de Maio de 1984.

Antonio Teodoro Dutra
Presidente

João Elias Tenes
Vice-Presidente

Rogério Filgueiras Gomes
1º Secretário

Resolução nº 04/84

"A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, usando dos poderes que lhes são conferidos pela Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975 e pelo artigo 4º, item X, combinado com o artigo 6º da Lei Complementar nº 28, de 13 de novembro de 1979.

Resolve:

Artigo 1º - O Subsídio dos Vereadores à Câmara Municipal de Manhuaçu, fixado nesta Resolução, passará a ser de Cr\$ 157.397,